



Retificação do Regulamento de Execução (UE) 2023/2430 da Comissão, de 17 de agosto de 2023, que estabelece regras no respeitante ao controlo da conformidade com as normas de comercialização aplicáveis ao setor das frutas e produtos hortícolas, a determinados produtos transformados à base de frutas e produtos hortícolas e ao setor das bananas

(«Jornal Oficial da União Europeia» L, 2023/2430, 3 de novembro de 2023)

Na página 6, artigo 5.º, n.º 3, primeiro parágrafo:

onde se lê: «A análise do risco deve basear-se nas informações constantes da base de dados dos operadores de mercado prevista no artigo 3.º e classificar esses operadores por categorias de risco, com base na referida análise.»,

deve ler-se: «A análise do risco deve basear-se nas informações constantes da base de dados dos operadores de mercado prevista no artigo 3.º e os Estados-Membros devem classificar esses operadores por categorias de risco, com base na referida análise».

Na página 6, artigo 5.º, n.º 4:

onde se lê: «4. Se os controlos revelarem irregularidades significativas, os Estados-Membros devem aumentar a frequência dos controlos direcionados para os operadores de mercado, os produtos, as origens ou outros parâmetros em causa.»,

deve ler-se: «4. Se os controlos revelarem irregularidades significativas, os Estados-Membros devem aumentar a frequência dos controlos em relação aos operadores de mercado, aos produtos, às origens ou a outros parâmetros em causa.».